



**PORTARIA Nº 330/2022**

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito ao servidor requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Nara Eluza Morais Silva, investida no cargo de Escriturária, matrícula nº 20661, 10 (dez) dias referente às férias coletivas do ano de 2022, conforme o período aquisitivo completo de 08/02/2021 a 07/02/2022, com início do gozo em 20 de setembro de 2022 a 29 de setembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de setembro de 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL**